



Ministério das Cidades  
Secretaria-Executiva  
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração  
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

ANEXO I DA PORTARIA ME Nº 13.400, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019

Do cargo

Nome do cargo:	Diretor
Nível do cargo:	CCE 1.15 ou FCE 1.15
Órgão de atuação:	Departamento de Saneamento Rural e de Pequenos Municípios
Subordinação	Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental
Requisitos Legais:	Decreto nº 11.468, de 5 de abril de 2023
Requisitos Legais Específicos	O cargo não possui requisito legal específico.

Das Responsabilidades

Principais Responsabilidades	<p>Art. 24 do Decreto nº 11.468, de 5 de abril de 2023:</p> <p>I - formular as políticas, os planos e as estratégias de implementação de programas, subprogramas, projetos e diretrizes relacionados ao saneamento rural;</p> <p>II - realizar cooperação técnica com os Estados, os Municípios e o Distrito Federal para a melhoria da gestão dos sistemas públicos de saneamento rural;</p> <p>III - implementar o Programa Nacional de Saneamento Rural - PNSR para:</p> <p>a) estabelecer normas para os serviços individuais e coletivos em áreas rurais e em áreas especiais;</p> <p>b) interagir com os Estados, os Municípios, o Distrito Federal e associações comunitárias para consecução do PNSR;</p> <p>c) obter, tratar e disponibilizar dados e informações, incluídos indicadores, para o módulo do SINISA de atendimento da população rural e de serviços especiais;</p> <p>d) apoiar o processo de implementação de normas de referência para saneamento rural e de áreas especiais, incluídas as comunidades urbanas isoladas;</p> <p>e) atuar junto aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal para a implementação de programas municipais e regionais de saneamento rural;</p> <p>f) atuar junto aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal para estruturar sistemas de vigilância e fiscalização de sistemas de saneamento rural;</p> <p>g) articular com as entidades reguladoras as normas e os critérios de tarifação e de desempenho dos serviços coletivos de saneamento rural; e</p> <p>h) estabelecer metas de universalização dos serviços no meio rural, com respeito às culturas e às particularidades locais;</p>
------------------------------	---

	<p>IV - acompanhar os projetos, as obras e as ações de saneamento rural;</p> <p>V - subsidiar a formulação de estratégias, a estruturação e a articulação de programas e de projetos de saneamento básico nas áreas rurais com recursos de fontes não onerosas, principalmente do Orçamento Geral da União, de emendas parlamentares e de doações ofertadas por fundos e organismos bilaterais e multilaterais;</p> <p>VI - subsidiar a formulação, a articulação e a implementação de programas e ações de saneamento básico nas áreas rurais;</p> <p>VII - promover ações de pesquisas e de controle da qualidade da água para consumo humano nos serviços de saneamento urbano e rural; e</p> <p>VIII - executar programas e ações de apoio à implantação de sistemas de abastecimento de água, de esgotamento sanitário, de melhorias sanitárias domiciliares, de manejo de resíduos sólidos, de drenagem urbana e manejo de águas pluviais, de redução de perdas, de reúso e de eficiência e transição energética, com vistas à universalização e à melhoria da qualidade dos serviços, observadas as diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.445, de 2007, e na Lei nº 14.026, de 2020, nas áreas urbanas dos Municípios com até 50 mil habitantes e nas áreas rurais, com recursos de fontes não onerosas, em especial do Orçamento Geral da União, de emendas parlamentares e de doações ofertadas por fundos e organismos bilaterais e multilaterais.</p>
Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	<p>A atuação gerencial do cargo envolve a coordenação de equipes:</p> <p>I - Gerencia os chefes das unidades:</p> <p>a) Serviço de Apoio Administrativo;</p> <p>b) Coordenação-Geral de Cooperação Técnica e Saneamento Estruturante;</p> <p>c) Coordenação-Geral de Gestão da Informação em Saneamento Rural e em Pequenos Municípios; e</p> <p>d) Coordenação-Geral do Programa Nacional de Saneamento Rural e de Saneamento em Pequenos Municípios.</p> <p>II - Equipe de servidores com perfil diversificado (das diversas carreiras do serviço público).</p>
<b>Dos requisitos desejáveis</b>	
Formação	Possuir formação acadêmica em curso superior.
Experiência	<p>I - possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</p> <p>II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos;</p> <p>III - possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou</p> <p>IV - ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.</p>

Competências	<p>Competências Transversais:</p> <p>I - Resolução de Problemas com Base em Dados</p> <p>II - Foco nos Resultados para os Cidadãos</p> <p>III - Mentalidade Digital</p> <p>IV - Autodesenvolvimento e Autogestão</p> <p>V - Comunicação</p> <p>VI - Trabalho em Equipe</p> <p>VII - Orientação por Valores Éticos</p> <p>VIII - Visão Sistêmica</p>
	<p>Competências de Liderança:</p> <p>I - Pessoas</p> <p>a) Autoconhecimento e desenvolvimento pessoal</p> <p>b) Engajamento de pessoas e equipes</p> <p>c) Coordenação e colaboração em rede</p> <p>II – Resultado</p> <p>a) Geração de valor para o usuário</p> <p>b) Gestão para resultados</p> <p>c) Gestão de Crises</p> <p>III – Estratégia</p> <p>a) Visão de futuro</p> <p>b) Inovação e mudança</p> <p>c) Comunicação estratégica</p>
Outros Requisitos	<p>Áreas correlatas de formação: engenharia, administração, agronomia, economia ou ciências biológicas.</p>
	<p>Habilidades relacionadas as rotinas da alta gestão, inclusive capacidade de representação institucional e conhecimento em orçamento e finanças públicas.</p>
	<p>Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.</p>